



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

LEI Nº 104 DE 02 DE JUNHO DE 1998

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de remuneração e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para R\$ 700,00 (setecentos reais), a remuneração do cargo em Comissão de Secretário Municipal com o Símbolo CC-1.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 1998.

MANUEL SEVERINO DA SILVA

= PREFEITO =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01LEO3OQ1208**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 15h:00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO ESTADO DE PERNAMBUCO



LEI Nº 104 DE 02 DE JUNHO DE 1998

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para R\$ 700,00 (setecentos reais), a remuneração do cargo em Comissão de Secretário Municipal com o Símbolo CC-1.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 1998.

Manuel Severino da Silva
MANUEL SEVERINO DA SILVA
= PREFEITO =